DECRETO Nº 357/2025 DE 02 DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.373/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.333/2024 de 04/12/2024:

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 1 – Departamento de Transportes
Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicação Direta
Vínculo: 25007000000 – Recursos Ordinários - Impostos
ValorR$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, relativo aos Recursos Ordinários Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando -se as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 02 de dezembro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 357.25
DATA: 02.12.25
EDIÇÃO Nº: 7792 905
Assinatura

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 02 de dezembro de 2025 às 17:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7792905: DECRETO Nº 357/2025 DE 02 DEZEMBRO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7792905

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA